

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **SAFRA DIESEL LTDA**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL.

O Município de Lindóia do Sul - SC,- Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, e a empresa **Safra Diesel Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 76.578.202/0001-87, com sede na Rod Acesso SC 480 Chapecó/Goio-EN, nº 941E, Bairro Quedas do Palmital, no município de Chapecó, SC, nesta Ata representada pelo seu procurador, Sr. Adilson Luiz Nicolini, portador do CPF nº 018.339.749-56, residente e domiciliado a Rua Martins Girardi 280, Bairro Parque das Palmeiras, na cidade de Chapecó – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 64/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologação pela autoridade competente, RESOLVEM realizar recomposição dos preços registrados para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando a majoração do custo de aquisição do óleo diesel S-10 nas refinarias, devido ao aumento nas alíquotas do PIS e da CONFINS;

Considerando o Decreto Federal nº 9.101 de 20/07/2017, e as notas fiscais de aquisição do produto encaminhadas pela empresa Detentora da Ata;

Considerando o Parecer nº 13/2017 do controle interno, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o aumento do preço pago por litro de óleo diesel S-10 em mais R\$0,22 (vinte e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro do valor pago por litro de óleo diesel S-10 correspondente ao item 1, da ATA de registro de preços nº 02/2017, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total da Ata de Registro de Preços originária, que é R\$ 740.880,00 (setecentos e quarenta mil oitocentos e oitenta reais), fica acrescido o valor de R\$ 34.760,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais), correspondente a recomposição de preços incidente sobre os litros de óleo diesel S-10, a serem adquiridos pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. O valor a ser pago por litro de óleo diesel S-10 passa a ser conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Saldo quantitativo em 07/08/2017	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Óleo diesel S-10	158.000	Litros	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA	3,16	R\$ 499.280,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 11 de agosto de 2017.

Genir Loli
Prefeito Municipal

Adilson Luiz Nicolini
Safra Diesel Ltda
Detentora da Ata